



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

8º Relatório Técnico Trimestral

Período 19/02/2021 a 19/05/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/02/2021 a 19/05/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **19/02/2021 à 19/05/2021**.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 pessoas, sendo 01 pessoa contratada em regime celetista e 05 pessoas contratadas por cooperativa.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2019 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	2020	31/01/2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

Quanto às visitas técnicas, em virtude da pandemia apenas uma fora realizada, conforme mencionado no 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, durante todo o período da execução do contrato, pelas técnicas Eva Patrícia Bandeira de Mello e Rosana Lemos da Silva, obedecendo todos os protocolos sanitários necessários.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

8º Relatório Trimestral do Contrato de Gestão n.º 013/2019- Período 19/02/2021 a 19/05/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

3	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias nos produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Número previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
		3.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRAE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidas participação de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes)x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%= 0 pontos	2	20	Número previsto de empreendimento s participando de redes	128	128	100%	20
		4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativos, Solidários, Cujado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1=10 pontos 0=0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelas Centrais Públicas de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas/nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20

		4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificadas) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade	00	00	100%	10

controle		impedidas por órgãos de controle	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	90%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	0,9
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 ^o 0,7) + (ICG = 0,9 ^o 0,3)	0,97		

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

Neste 8º trimestre de execução do contrato de gestão o CESOL intensificou a atuação da assessoria com os empreendimentos identificando as oportunidades em relação à melhoria dos produtos, a adequação nos processos de comercialização frente ao avanço da pandemia e às novas restrições na região metropolitana durante os meses de março e abril.

Obedecendo aos decretos Municipal e Estadual as atividades de comercialização no Parque Shopping Bahia foram suspensas, acarretando no fechamento do stand durante o período.

Importante ressaltar a transparência do CESOL para com os empreendimentos assessorados quanto ao processo de renovação do contrato de gestão, sendo feita a prestação de contas das ações realizadas ao longo destes dois (02) anos de execução do contrato.

Assim sendo, apesar de todas as adversidades enfrentadas, o CESOL Território Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas envidou esforços para o alcance das metas pactuadas.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Ainda sob o reflexo da pandemia, as vendas físicas sofreram uma queda durante o trimestre, entretanto três ações se destacaram neste período: a plataforma da escoaf (www.escoaf.com.br), as feiras no centro de Camaçari e em Arembepe e o stand no Parque Shopping Bahia.

A plataforma da escoaf tem sido o canal de vendas dos empreendimentos acompanhados pela contratada, em especial destaca-se a COOPCAB, empreendimento conhecido pelos biocosméticos, a exemplo citamos o shampoo em barra. Neste período, um boletim das comercializações realizadas através deste canal foi apresentado dando um panorama do estoque na plataforma. A participação de alguns empreendimentos neste canal ainda é desanimadora em virtude do repasse das vendas realizadas, uma vez que muitos não dispõem de recursos para aguardar por seu recebimento.

A feira no centro de Camaçari continuou acontecendo com os produtos da agricultura familiar assim como a feira de Arembepe, a cada 15 dias, sempre aos sábados, e tanto os grupos da agricultura familiar quanto os de artesanato se revezando em turnos.

E, no stand de vendas instalado no segundo piso do Parque Shopping Bahia, em Lauro de Freitas, os empreendimentos expõem ali seus produtos, basicamente só os de artesanato, uma vez que estes foram os mais afetados pela pandemia. O período compreendido entre 22 de janeiro à 26 de fevereiro do ano em curso proporcionou a estes grupos a comercialização dos produtos e, posteriormente, foi feito repasse dos valores das vendas do período, como descrito na tabela abaixo:

Empreendimento	R\$	Soma
AALF MA. ISABEL	R\$	14,56
AALF TARENA ARTE	R\$	125,30
AALF(MARIA Isabel)	R\$	63,70
APRASF (ANTONIO)	R\$	18,20
APRASF (ELIANA)	R\$	200,20
APRASF (LETHY ATELIE)	R\$	300,30
APRASF- LÚ	R\$	72,80
ARIANA ARTE	R\$	91,00
ARTE CHIES	R\$	262,84
ARTE POR MANU	R\$	40,95
BAZAR DAS ARTES	R\$	36,40
BLINMODAS	R\$	18,2
COOPCAB	R\$	51,52
DONOS DA TERRA	R\$	40,85
FORMIGUEIRO ARTE	R\$	209,30
FORMIGUEIRO CLAUDIA	R\$	27,30
I.S ARTE MANUAL	R\$	63,70
LEWÁ BIJOUX	R\$	244,79
MAGIA DA ARTE	R\$	404,95
MISS DENI	R\$	180,18
MULHERES DE AREIA	R\$	273,00
PEROLA BAIANA	R\$	32,76

FIGURA 01: VENDAS DE MERCADORIAS POR EMPREENDIMENTO

Por fim, outra forma de inserção em mercados convencionais que o CESOL Metropolitano encontrou foi através das Consultorias midiáticas realizadas, toda terças e quintas feiras, com os grupos assistidos para alavancar as vendas através do "whatsapp" e

“Instagram”, salientando que a maioria dos empreendimentos precisa de assessoria na criação de uma rotina para as postagens dos produtos, estruturação de um roteiro destas postagens a fim de que a rede social possa ser visualizada de uma forma real de comercialização.

Diante do exposto, a meta estabelecida para o trimestre foi contemplada com êxito.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

Relata a contratada que nem todo empreendimento tem capacidade de custear com a melhoria do seu produto, seja no seu processo produtivo, na troca de embalagem, na elaboração de um rótulo com valor nutricional e/ou melhoria da marca e/ou rotulagem.

Diante do exposto acima, o CESOL faz um diagnóstico das necessidades dos empreendimentos e identifica qual a capacidade que eles têm para custear estes melhoramentos.

Feito isso, neste trimestre o empreendimento Amassi das Ervas reconheceu que seu produto carecia de diversas mudanças, tais sejam: na embalagem, rotulagem e marca melhorada do produto. Para que estas transformações pudessem ser realizadas a engenheira química Jaqueline Bastos e também integrante do empreendimento Abebé, outro grupo assistido pelo Cesol avaliou e colaborou com estas alterações.

Em virtude da crescente procura por bio-cosméticos dois Centros Públicos se unem ao Cesol Metropolitano Lauro (Salvador e Litoral Sul) com a finalidade de desenvolver e lançar uma linha exclusiva deste segmento da economia solidária.

Inicialmente o CESOL Lauro e CESOL Salvador se unem para uma ação conjunta de planejamento de uma caixa coletiva ou programa de assinatura de bio-cosméticos da economia solidária, onde os empreendimentos sensíveis a este setor produtivo são mapeados e seus produtos avaliados pela engenheira química Jaqueline Bastos, que será responsável pela assinatura dos produtos.

Posteriormente o CESOL Litoral Sul também se alia a esta iniciativa. A contribuição de cada CESOL será através de uma assessoria especializada, que será detalhada no próximo trimestre.

O empreendimento Puro Sabor, de Simões Filho, também passou por melhorias ao longo do trimestre, pois por ser gênero alimentício e para inserção comercial é imprescindível a elaboração de rótulo nutricional, marca e rotulagem do produto, além das etiquetas que serão identificadas a data de fabricação e validade de cada produto.

Todas as melhorias realizadas com os empreendimentos assessorados foram devidamente dispostas em arquivos digitais encaminhados pela contratada.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Diversas peças de comunicação foram elaboradas no decorrer deste trimestre. Dentre elas, podemos destacar a oportunidade dos empreendimentos em ocupar, por um dia, as redes sociais da ISOLDA, grife paulista de confecções.

A representante da marca Isolda propôs uma ação conjunta para viabilizar o trabalho das mulheres da agricultura familiar. Para melhor representá-las, o dia 08 de março, Dia Internacional das Mulheres, foi a data escolhida. Assim, o CESOL Lauro teve a oportunidade de apresentar o trabalho que é realizado com os empreendimentos assistidos e demonstrar a força que as representantes das comunidades têm sobre o consumo consciente visibilizando o trabalho da mulher na agricultura familiar e economia solidária.

Valores comungados pela economia solidária e também pela marca Isolda propiciou a ação conjunta onde representante do quilombo Cordoaria e do Sítio Gomes romperam barreiras e transmitiram que é possível uma sociedade diferente, pautada num trabalho com base na solidariedade e buscando o bem estar comum.

Além da peça de comunicação descrita acima, outras também foram veiculadas durante o período, tais sejam: Card de convocação para reunião com empreendimentos e card da live sobre a importância da economia solidária em Lauro de Freitas e uma mídia espontânea no site do ibahia foi veiculada sobre um dos empreendimentos assessorados pelo Cesol Metropolitano Salvador – Lauro de Freitas.

Diante do exposto, a meta em questão ultrapassou barreiras e ricamente contemplada e comprovada através dos cards anexados ao corpo do relatório.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Conforme relatado no 7º relatório trimestral, os empreendimentos acompanhados pelo CESOL Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas estão cada vez mais envolvidos e conscientes da importância da constituição da rede de comercialização e, com a concretização da loja física no Parque Shopping Bahia propiciou um maior entrosamento entre eles no que diz respeito ao fortalecimento da rede.

Importante salientar que avanços maiores são inviabilizados em decorrência da conjuntura pandêmica, mas, ainda assim buscam, dentro do possível, articular e mobilizar o maior número de grupos para o seu crescimento.

Conforme explanação deste CF, a contratada demonstra que o trabalho vem sendo construído coletivamente entre os grupos acompanhados.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

Relata a contratada que durante o período de execução do 8º trimestre foi necessário, em virtude do avanço da pandemia e obedecendo aos decretos municipal e estadual, dar uma pausa temporária na loja física instalada no Parque Shopping Bahia, pois os espaços comerciais permaneceram fechados.

Neste período o Cesol aproveitou para realizar o pagamento das vendas de janeiro e fevereiro realizadas no respectivo espaço, conforme demonstrado na **figura 01** do **CF 3.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**.

Diante do exposto acima, a alternativa encontrada foi a inserção dos grupos assessorados nas redes sociais para cumprimento da meta estabelecida em contrato.

O desafio em permanecer no espaço diante a conjuntura pandêmica fez com que culminasse a parceria com o Cesol Salvador para a realização do festival junino da economia solidária de 2021, momento este propício para a comercialização de produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano.

Esta meta foi um dos maiores desafios ao longo da execução do contrato por se tratar de um Centro Público em implantação na região metropolitana de Salvador/Lauro de Freitas e em decorrência do cenário de saúde pública.

Diante de tudo que foi explicitado este Componente Finalístico foi alcançado.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A contratada realizou, neste 8º trimestre, duas ações abordando o tema consumo consciente. A primeira, conforme mencionado no **CF 3.3.2 Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada**, realizado dia 08 de março na conta do instagram da grife paulista @Isolda, onde o enfoque foi **“A força do trabalho da mulher na agricultura familiar e economia solidária”** e a segunda foi a live sobre **“A importância da Economia Solidária em Lauro de Freitas”**, realizado dia 26/04 na conta instagram @cesolrms2Lauro, às 19h sob o comando de Raquel Maia, técnica do CESOL Lauro de Freitas e Mara Conceição da SETREL – Departamento de Economia Solidária.

A live abordou a importância da municipalização da economia solidária no município de Lauro de Freitas e a participação de todas as secretarias agindo com um pensamento em economia solidária, uma nova forma de economia, principalmente no pós-pandemia.

Os cards de divulgação foram amplamente divulgados e constam no corpo do relatório encaminhado para esta coordenação de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Conforme relato da contratada e dando continuidade às atualizações das informações dos empreendimentos assistidos pelo Cesol Metropolitano Lauro de Freitas, uma ficha de diagnóstico foi criada e aplicada de diversas formas em virtude das condições pandêmicas.

Vale ressaltar que este diagnóstico está disponível em arquivo digital encaminhado através do google drive e sua compilação será descrita no próximo relatório trimestral.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

Conforme descrito no CF 5.1.1 Percentual de empreendimentos com informações atualizadas também se aplica para este Componente Finalístico, ou seja, será apresentado no próximo relatório trimestral a compilação das informações atualizadas das famílias que compreendem os empreendimentos assistidos pela contratada.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A Contratada não precisou acionar o regulamento de seleção e contratação de pessoal no trimestre em vigência.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

Em decorrência da finalização dos dois (02) anos de execução deste Contrato de Gestão a coordenadora geral, Simaia Santos Barreto, teve seu contrato rescindindo e, posteriormente, será feita sua recontração, assim como toda equipe antes PELA COOPSER, serão CLT.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 06 técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 1 coordenador geral, 1 coordenador de articulação, 02 agentes socioproductivo, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade precisa se atentar quanto ao envio da prestação de contas que deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido. Informações complementares foram solicitadas para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	4.823,78	Saldo Atual em Conta Corrente	2.968,58
Total de entradas (f)	128.069,34	Saldo Atual de Aplicação Financeira	6,69
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	112.560,80	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 2.975,27
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	0,04		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	15.508,50		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	132.893,12		
Total das saídas (g)	129.917,85		
Despesas de Custeio	129.917,85		
Despesas Pagas do Período	129.917,85		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 2.975,27	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 2.975,27		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	2.975,27		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO 8º TRIMESTRE, TABELA 02, É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO CONFORME NOTA DE ORDEM BANCÁRIA (NOB).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	112.560,80	0,00	112.560,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	4.823,78	0,00	4.823,78	0,00		
(A) Total de Repasses	117.384,58	0,00	117.384,58	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,04	0,00	0,04	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	15.508,50	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	15.508,54	0,00	0,04	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	132.893,12	0,00	117.384,62	0,00		
2. Despesas de Custeio	8º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	3.072,14	0,00	3.072,14	0,00	3.072,14	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	18.172,48	0,00	18.172,48	0,00	18.172,48	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	21.244,62	0,00	21.244,62	0,00	21.244,62	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	107.400,00	0,00	107.400,00	0,00	107.400,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	107.400,00	0,00	107.400,00	0,00	107.400,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	1.273,23	0,00	1.273,23	0,00	1.273,23	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	1.273,23	0,00	1.273,23	0,00	1.273,23	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	129.917,85	0,00	129.917,85	0,00	129.917,85	0,00
3. Despesa de Investimento	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	129.917,85	0,00	129.917,85	0,00	129.917,85	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 8ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO EXCEDE O PREVISTO PARA A CONTA COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS.

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA A CONTA COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$112.560,80 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, as despesas de custeio do 8º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$4.823,78 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), o rendimento sobre aplicação de recurso na quantia de R\$0,04 (quatro centavos) e estorno bancário na quantia de R\$15.508,50 (quinze mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), tais valores resultam no somatório de R\$132.893,12 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$21.244,62 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), este saldo é inferior ao gasto programado de R\$69.060,80 (sessenta e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$73.164,00 (setenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais). A Contratada informa no relatório de prestação de contas trimestral que efetivou regularmente pagamento de remuneração e obrigações trabalhistas, mas também de verbas rescisórias. O desligamento ocorrido foi da coordenadora geral, por conta disso requeremos, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação do novo profissional. Em relação aos demais técnicos do CESOL, vale lembrar que são terceirizados como também, que o pagamento a prestadora de serviço COOPSER, a terceirizada, é alocado na rubrica “Serviços de Terceiros”. Com essa prática desde o 1º trimestre, é constante o registro de saldo sobressalente quando comparado ao previsto. A comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação recomenda revisão do orçamentário conforme proposta de trabalho da OS, caso for necessário, oficializa pedido de remanejamento de contas e saldos para melhor ajuste do financeiro.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o saldo limite, no entanto o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”. Ainda que os pagamentos voltados à equipe técnica sejam subtraídos do saldo da rubrica “Serviços de Terceiros”, o total permanece acima do programado para o trimestre. Alguns pagamentos foram estornados, o total de R\$15.508,50, sendo R\$15.500 (quinze mil e quinhentos reais) da rubrica “Serviços de Terceiros” e R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) da de “Despesas Gerais”. Para melhor desempenho no acompanhamento e análise das despesas realizadas a cada trimestre, é interessante detalhar nos lançamentos financeiros as atividades executadas em cumprimento dos indicadores.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$129.917,85 (cento e vinte e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), porém, este saldo supera o total de despesas previsto para o trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita disponível para o referido período resulta da soma do valor da 8ª parcela e o saldo remanescente do 7º trimestre. Diante da análise financeira do referido período, a comissão fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro. Revisar saldo excedente de contas e rubricas, e também vinculação das despesas realizadas com atividades vinculadas ao cumprimento de metas. Além disto, reiteramos ao pedido de envio dos comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas dos colaboradores terceirizados. Recomendamos visitar o quadro orçamentário no que se refere ao saldo programado para as “Despesas de Pessoal - conta Remuneração” em decorrência da terceirização da equipe técnica. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados ao 8º relatório de prestação de contas trimestral.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Respeitando a condição do agravamento da pandemia, a contratada aplicou a pesquisa de satisfação através de questionário virtual (o googleforms) e, dos 128 grupos assessorados apenas 34 deram a devolutiva do formulário onde avaliaram as ações do CESOL ao longo desses dois anos de execução (2019 a 2021). Os resultados foram devidamente tabulados em gráficos constantes no corpo do relatório físico.

O questionário na íntegra poderá ser visualizado através do link <https://docs.google.com/forms/d/1VAyGVF9EAAnN5iZ73oAE2xYynv-zwDt6rQAYYuprJw/edit>

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 8º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 3% relativo a entrega do 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas intempestivamente, por e-mail dia 14/06/2021.

8º Relatório Trimestral da Execução do Contrato de Gestão n.º 013/2019- Período 19/02/2021 a 19/05/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	8º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação sócioeconômicas existentes no território	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	00	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(Nº de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
3	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias apontadas / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3.3		3.3.2 - Pagos de comunicação e propaganda desenvolvidos e veiculados	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100		20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
4	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Sólido criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto		20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
4	CG 1.1	1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos que/j) quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (j) ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (j) ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
§	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto (j) ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	00	3%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										3%	

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recebem este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 19/07/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 19/07/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 19/07/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 19/07/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 19/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 19/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 19/07/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 19/07/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 19/07/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 19/07/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 20/07/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032175234** e o código CRC **E79915B7**.

Referência: Processo nº 021.2131.2021.0001811-34